

**DECRETO Nº 4.797, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.**

**Ademir Maschio**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, autorizado por sua Contadoria, a transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de **R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

03 07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO  
030700 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO  
17 Saneamento  
17 512 Saneamento Básico Urbano  
17 512 0117 Obras e Saneamento  
17 512 0117 2117 0000 Manutenção do Setor de Obras e Saneamento

Civil 56 3.1.90.14.00 Diárias – Pessoal  
0.04.00 110.000  
Geral

**Valor do Crédito: R\$ 3.500,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

03 04 SEÇÃO DE CONTABILIDADE  
030400 SEÇÃO DE CONTABILIDADE  
04 Administração  
04 124 Controle Interno  
04 124 0114 Contabilidade Geral  
04 124 0114 2114 0000 Manutenção das Finanças e Contabilidade  
0.04.00 110.000 Geral

30 3.1.90.14.00 Diárias – Pessoal

Civil		
	0.04.00	110.000
Geral		

**Valor do Débito: R\$ 3.500,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 23 de Setembro de 2020.

**Ademir Maschio**  
**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

**Alexandre Donisete Izeli**  
**Secretário de Administração**